

PORTARIA COREN-ES Nº. 086/2021

Designa funcionários para compor a Comissão Organizadora de Concurso Público do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15, inciso XIV da Lei nº. 5.905/73 e art. 19, XI, do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de emprego público para o desenvolvimento das atividades administrativas do Coren-ES;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, conforme o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a observância obrigatória aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no âmbito da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 131/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Coren-ES em sua 01ª Reunião Ordinária, realizada em 18/02/2021;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº. 625/2021, expedido em 09/04/2021, baixa a seguintes determinações:

- **Art. 1º** Designar os profissionais abaixo, sob a Presidência do primeiro, para organizar e acompanhar todas as etapas do Concurso Público do Coren-ES, destinado ao preenchimento de vagas de emprego público no quadro geral de empregados deste Conselho:
 - I. Luis Gustavo D'Alcantara Freire de Souza, matrícula nº. 326;
 - II. Juliana Harckbart Costa, matrícula nº. 163;
 - III. Jaqueline Fosse Coutinho, matrícula nº. 030;
 - IV. Vagner Piassi, matrícula nº. 306;
 - V. Levina Maria Barros Libório, matrícula nº. 304;
 - VI. Tatiana Passos Caetano, matrícula nº. 356.



Art. 2º – A comissão deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do concurso público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias a sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 09 de abril de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira Coren-ES nº. 105712-ENF Conselheira Presidente

ABO//NMAV

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos Coren-ES nº. 41445-ENF Conselheira Secretária